**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**

INTERVENTORIA FEDERAL

LEI Nº 4.102 - DE 1º DE FEVEREIRO DE 1971

DISPOE SÔBRE DENOMINAÇÃO DE BAIRRO DA CIDADE DE SANTARÉM.

A Câmara Municipal de Santarém estatui e eu sanciono e publico a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica denominado de "BAIRRO DO URUARÁ", a área situada na região Oriental da Cidade, com os dados a seguir descritos:

I - Denominar-se-á de "Bairro de Uruará" a área de aproximadamente, 3.000.000m$^2$ (três milhões de metros quadrados), situada na parte Oriental da Cidade; seus limites seguem contornando o Igarapé do "Uruará" até o ponto onde êste passa a ter o nome de "Urumarí", que é exatamente o final da Avenida Presidente Castelo Branco, procurando daí a alamêda situada do lado Norte do terreno do Matadouro, cuja artéria fica servindo de limite entre os bairros de "Sant'Ana e Uruará". Nêsse bairro está o novo Matadouro Modêlo.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigôr na data de sua publicação.

Gabinete da Interventoria Federal, 1º de fevereiro de 1971.

Cap. Elmano de Mello

(Capitão ELMANO DE MOURA MÉLO)
Interventor Federal

Publicado nesta Secretaria, ao Primeiro dia do mês de fevereiro do ano de mil, novecentos e setenta e um.

1º Ten. José G. Franco

(1º Tenente JOSÉ GADELHA FRANCO)
Secretário Executivo